



TRÁFICO DE DROGAS E MASCULINIDADES: A RELAÇÃO ENTRE O CRIME E AS VIDAS DE HOMENS QUE CUMPREM PENA NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA, PARANÁ

André de Morais ¹
Marcio Jose Ornat ²

RESUMO

O objetivo deste artigo é refletir a respeito das vivências de homens condenados pelo crime de tráfico de drogas anteriormente ao cárcere. Compreendemos que o espaço geográfico é composto por sujeitos sociais e suas interrelações e, portanto, estabelece-se enquanto um produto destas mesmas interrelações e dos marcadores identitários destes sujeitos. Para além, assumimos para o momento a compreensão de que as identidades não se estabelecem enquanto um marcador pré-discursivo, mas produzido culturalmente, classificando os sujeitos segundo marcadores tais como gênero, racialidade, classe de renda, dentre outros. O argumento central deste trabalho está em afirmar que a intersecção entre estes marcadores identitários nas espacialidades vivenciadas pelos homens que constituem este artigo enquanto sujeitos pesquisados, intensifica a centralização ou marginalização desses homens nestas mesmas espacialidades. Neste sentido, o tráfico de drogas se estabelece enquanto um paradoxo: ao ponto que centraliza estes sujeitos em determinados contextos, também os marginaliza. Assim, refletimos aqui a respeito destas questões com base na interface entre a base teórica específica à temática e na análise de entrevistas realizadas com homens que cumprem pena em regime fechado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, Paraná (PEPG/PR).

Palavras-chave: Espaço, Identidade, Gênero, Interseccionalidades, Geografia e Criminalidade.

RESUMEN

El propósito de este artículo es reflexionar sobre las vivencias de hombres condenados por el delito de narcotráfico antes de su encarcelamiento. Entendemos que el espacio geográfico esta compuesto por sujetos sociales y sus interrelaciones y, por tanto, si establece en cuanto un producto de estas mismas interrelaciones y los marcadores de identidad de estos sujetos. Además, asumimos por el momento el entendimiento de que las identidades no se establecen como un marcador pre-discursivo, sino producidas culturalmente, clasificando a los sujetos según marcadores como género, racialidad, clase y otros. El argumento central de este trabajo es afirmar que la intersección de estos marcadores de identidad en las espacialidades vividas por los hombres que constituyen este artículo en cuanto sujetos investigados, intensifica la centralidad o marginalidad de estos hombres en estas mismas espacialidades. Así, el narcotráfico se establece en cuanto una paradoja: al punto que centraliza estos sujetos en determinados contextos, también los marginaliza. Finalmente, refletemos aquí sobre estos temas a parti de la interfaz entre la base teórica propia del tema y en el análisis de las entrevistas realizadas con los hombres que se encuentran cumpliendo pena em régimen cerrado en la Penitenciaría Estatal de Ponta Grossa, Paraná (PEPG/PR).

Palabras clave: Espacio, Identidad, Género, Interseccionalidades, Geografía y Criminalidades.

¹ Doutorando em Geografia do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, andremorais.geo@gmail.com;

² Professor Doutor do Departamento de Geociências, Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, geogenero@gmail.com.



INTRODUÇÃO

Neste texto compreendemos como as masculinidades performadas por homens que cumprem pena³ na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG), Paraná, estão relacionadas com o tráfico de drogas no período anterior à reclusão. Compreendemos que o tráfico de drogas é constituído geograficamente, pois as localizações não são meras localizações, mas elementos que constituem o fenômeno (MASSEY, 2008; GOMES, 2009). Neste sentido, os homens que compõem essa pesquisa constituem espacialidades específicas às suas trajetórias e o tráfico de drogas é um componente dessas espacialidades. Massey (2008) argumenta que, além de ser um produto de interrelações, o espaço também é esfera de multiplicidades, pois se institui a partir de múltiplos sujeitos, assim como é dinâmico, ou seja, está em constante mudança, já que a maneira como as relações sociais se instituem nunca ocorre de maneira fixa.

O olhar desta pesquisa se volta especificamente aos homens cujas vivências se confundem com a prática criminosa do tráfico, pois se direciona segundo os dados fornecidos pelo Relatório Analítico fornecido pelo DEPEN, referentes ao segundo semestre de 2020, no Paraná, que demonstram que o número de homens presos e condenados por tráfico de drogas em relação às mulheres é de 97,3%, sendo cerca de 51,4% da população carcerária masculina total do Estado (DEPEN, 2020).

A respeito da escala que remete ao acesso aos sujeitos que compõem esta pesquisa, a PEPG, os homens condenados por tráfico de drogas correspondem a 54% de toda a população encarcerada na Unidade de Segurança (575 detentos). Deste universo, foram entrevistados 18 homens, com idades entre 26 e 48 anos, sendo 55% autodeclarados enquanto negros, 72% com o grau de instrução escolar formal incompleto (Não Alfabetização, Ensino Fundamental e Médio), aproximadamente 89% em ocupações profissionais informais ou em situação de desemprego e com grau de reincidência criminal em 100%, ou seja, todos os entrevistados já estiveram ao menos uma vez presos anteriormente.

Estes dados colaboram enquanto um ponto de partida para pensarmos acerca daquilo que apresentamos enquanto ‘masculinidades’, pois demonstram que, além de homens cujas trajetórias de vida se relacionam ao tráfico de drogas, assumem outras características que

³ Sentenciados pelos textos da lei nº 11.343/06. A Lei Federal nº 11.343/06, dentre outras funções, “(...) estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.” (BRASIL, 2006). Os artigos presentes nos textos desta lei cujos quais se refere o universo citado no parágrafo sobre homens condenados, tratam-se dos artigos 33, 35 e 40 (inciso I) sendo, respectivamente, ‘tráfico de drogas’, ‘associação para o tráfico’ e ‘tráfico internacional de drogas’.



revelam facetas identitárias (racialidade e classe, por exemplo). Portanto, ao tratar deste conceito enquanto central para esta problematização, chamamos atenção para o fato de que não nos referimos a uma atribuição ‘rígida’ sobre um ‘sujeito masculino’, mas sim, sobre várias masculinidades que são construídas de maneira interseccional com outras facetas identitárias.

É importante afirmarmos que compreendemos o conceito de identidade enquanto uma construção cultural, como argumenta Hall (2003). Em sua discussão, o autor concebe uma compreensão do sujeito não enquanto um indivíduo isolado, porém das relações que constituem o sujeito, ou seja, o processo de identificação. Deste modo:

(...) As identidades não são nunca unificadas; (...) que elas não são, nunca, singulares, mas multiplamente construídas ao longo de discursos, práticas e posições que podem se cruzar ou ser antagônicos. As identidades estão sujeitas a uma historicização radical, estando constantemente em processo de mudança e transformação. (HALL, 2003, p. 108)

Se então as identidades se instituem em um constante devir e, assim, são intrínsecas à condição da mudança, estão também apoiadas na diferença. Onde está definido ‘o que é’ e ‘o que não é’ a respeito de alguém? No ponto em que se refere esta discussão, de onde parte a diferenciação daquilo que se é considerado sobre ser ‘homem’ e daquilo que não é?

Silva (2003) argumenta que a identidade e a diferença, não são estabelecidas de maneira simétrica, mas o contrário; são impostas através das relações de poder, segundo um intenso campo de embates e disputas. A partir da perspectiva do autor, pode-se afirmar que onde há poder, há diferenciação, ou seja, há construção identitária. Em suas palavras: “A diferenciação é o processo central pelo qual a identidade e a diferença são produzidas” (SILVA, 2003, p. 81). Ainda, conforme argumenta, é necessário destacar que a diferenciação também age através de outros processos, que geram marcas nos indivíduos e em suas relações, como ‘incluir/excluir’, demarcar fronteiras, classificar, normalizar, dentre outros. Todos estes processos estão ligados à questão identitária (diferença).

Neste sentido, Butler (2003) argumenta que o gênero e o sexo tem sido historicamente atribuídos de modo compulsório segundo uma estrutura binária e que ‘prende’ um marcador ao outro. A concepção do gênero enquanto um marcador cultural, definidor daquilo que é ‘homem’ e daquilo que é ‘mulher’ vem definido a partir do sexo, encarado enquanto um marcador ‘natural’ (biológico) e, de certo modo, pré-discursivo. Porém, como aponta a autora, é necessário que desconstruamos essa noção ‘binária’ e enrijecida que localiza a diferenciação intrínseca ao sexo, sem levar em consideração que “(...) teria o sexo uma história” (BUTLER, 2003, p. 27) e, portanto, também é construído discursivamente. Sendo assim:



O gênero é uma complexidade cuja totalidade é permanentemente protelada, jamais plenamente exibida em qualquer conjuntura considerada. Uma coalizão aberta, portanto, afirmaria identidades alternativamente instituídas e abandonadas, segundo as propostas em curso; tratar-se-á de uma assembleia que permita múltiplas convergências e divergências, sem obediência a um *telos* normativo e definidor.” (BUTLER, 2003, p. 37)

Fundamentalmente então nos deparamos com a noção de ‘masculinidades’, enquanto uma faceta de gênero, onde se interseccionam inúmeras facetas e são produzidas similaridades e diferenças entre sujeitos. Connel (1995) destaca que há uma complexidade em se discutir as relações de gênero, sobretudo a respeito do conceito de masculinidades. Na década de 1970 pensava-se a questão de masculinidade enquanto ‘papéis de homem’, no sentido da expectativa sobre o que seria ‘ser homem’, como aponta a autora. Connel (1995) destaca que essa perspectiva é limitada, pois desconsidera que há muitas questões que necessitam ser consideradas no tocante à constituição de masculinidades e, a partir disso, nas posições sociais dos indivíduos.

A partir disso, a autora propõe um olhar do ponto de vista prático dos sujeitos e o modo como a identidade de gênero é construída acerca disso. Prático, pois isso confere uma racionalidade, um discurso, uma trajetória histórica para a construção das masculinidades. Isso significa que as masculinidades também têm ligação com as relações sociais e são corporificadas e que estes corpos estão diretamente ligados a uma estrutura de gênero. Pensar nessa estrutura de relações:

(...) significa enfatizar que o gênero é muito mais que interações face a face entre homens e mulheres. Significa enfatizar que o gênero é uma estrutura ampla, englobando a economia e o estado, assim como a família e a sexualidade, tendo, na verdade, uma importante dimensão internacional. O gênero é também uma estrutura complexa, muito mais complexa do que as dicotomias dos ‘papéis de sexo’ ou a biologia reprodutiva sugeririam. (CONNEL, 1995, p. 189)

Acerca da amplitude estrutural do gênero e das masculinidades, Connel (1995) argumenta que há uma narrativa sobre um ‘ideal’ de conduta a respeito ao ‘ser masculino’ e que, dentro disso, os sujeitos cujos corpos se traduzem enquanto masculinos são forçados a se enquadrarem e repelirem aquilo que destoe deste ideal, reprimindo suas esferas emocionais, sendo uma decisão dolorosa e quase sempre alcançada arduamente, podendo levar à violência ou à crise pessoal, como podemos relacionar à discussão central deste artigo.

Muito embora a autora não avance no ponto de que, a partir disso, a complexidade das relações sociais culmina na existência de múltiplas masculinidades, quando relacionamos o racional de Connel (1995) com a noção de espaço de Massey (2008), é possível destacarmos que as masculinidades, bem como os ideais atrelados a essas mesmas masculinidades, são



contextuais segundo as espacialidades em que são instituídas e, portanto, às relações participantes dos sujeitos masculinos. Esse argumento é a base da afirmação de que os homens condenados pelo crime de tráfico de drogas terão suas masculinidades performadas em intersecção com outras facetas identitárias, também germinadas segundo espacialidades específicas às suas vivências.

As vivências destes sujeitos, a partir das estatísticas anteriormente apontadas, se revelam em uma tendência de marginalização, o que colabora em seus envolvimento com a prática delituosa. Mas o que nos leva afirmar que as características socioeconômicas destes sujeitos, que apontamos enquanto ponto de partida para olharmos para suas masculinidades, são indicativos de suas marginalizações?

Crenshaw (2002) argumenta que a partir da intersecção das facetas identitárias dos sujeitos, suas posições sociais podem ser mais centralizadas ou marginalizadas. Deste modo, as masculinidades não são apenas masculinidades, porém masculinidades ricas, pobres, pretas, brancas, jovens, velhas, heterossexuais, homossexuais e tantas outras possibilidades relacionadas à intersecção entre as facetas como as de gênero, sexualidade, racialidade, idade, classe de renda.

Essa realidade se constitui a partir do que Crenshaw (2002) denomina de ‘estruturas de opressão’. Segundo a autora, essas estruturas são instituídas historicamente a partir das relações sociais, sendo responsáveis pela centralização de sujeitos em detrimento da marginalização de outros sujeitos. Exemplos dessas estruturas são apontados em sua discussão, como a estrutura de opressão sexual, cujos sujeitos tem suas posições centralizadas (ou marginalizadas) baseando-se no ideal heteronormativo, a de opressão de gênero, que se apoia no patriarcado e, portanto, marginaliza mulheres em relação aos homens, a de opressão racial, que centraliza sujeitos brancos em detrimento de sujeitos não brancos. Quaisquer uma dessas estruturas sempre são vivenciadas de maneira co-constitutiva e, portanto, interseccional.

Propomos então um diálogo entre Connel (1995) e Crenshaw (2002) para refletir a respeito das ‘masculinidades’ que, a partir das vivências dos homens que cumprem pena na PEPG, são um importante marcador para compreendermos o envolvimento destes sujeitos com a prática do tráfico de drogas. Até que ponto esta atividade cuja existência está marcada pela ilegalidade e, de certo modo, intrinsecamente pela violência, se estabelece enquanto um instrumento de centralidade espacial (e identitária) e, por outro lado, se coloca enquanto um intensificador de suas marginalidades quando relacionada a outras escalas espaciais e, não obstante, a outras relações sociais? A extensão desta reflexão pode ser observada na seção ‘Resultados e Discussões’ deste artigo.



Além, ainda é válido destacar que em um levantamento realizado a partir do Portal Brasileiro de Dados Abertos (PBDA), que concentra dados e informações referentes às produções acadêmico-científicas de Pós-Graduação das IES brasileiras, foram localizadas 15.627 produções em Programas de Pós-Graduação de Geografia (75,21% dissertações; 24,78% teses) no período entre 1987 e 2018. Deste total, após a filtragem de produções que apresentam no título ou palavras-chave os termos ‘tráfico de drogas’, ‘espaço’ e/ou ‘homens’⁴, foram encontradas apenas 14 dissertações de mestrado e 2 teses de doutorado.

Esta reflexão propõe colaborar com as discussões a respeito da temática no que se refere ao campo da ciência geográfica brasileira, pois compreendemos que, a partir do olhar sobre o tráfico de drogas enquanto uma questão de relevante interesse social no país, é urgente olhares que tenham atenção por uma reflexão específica dos homens que se relacionam a esta prática delituosa, já que somam a maior parcela de condenados por tal prática e, portanto, dizem respeito a grande parte do problema em questão.

METODOLOGIA

Para este momento buscamos realizar interface entre o levantamento de produções acadêmico científicas da Geografia brasileira e estrangeira com a análise dos dados fornecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e a ‘Análise de Conteúdo’ (BARDIN, 1977) das entrevistas realizadas com os homens que correspondem a essa pesquisa.

Utilizamos inicialmente da plataforma governamental ‘Portal Brasileiro de Dados Abertos’ (PBDA), que disponibiliza através de arquivos os dados referentes a todas as dissertações de mestrado e teses de doutorado produzidas nas universidades brasileiras através de Programas de Pós-Graduação, dentre eles, os de Geografia, desde o ano de 1987 até o ano de 2018.

Quanto ao levantamento e a realização de leituras do escopo teórico conceitual específico à temática, buscamos realizar um levantamento através do Banco de Dados de Periódicos do Grupo de Estudos Territoriais (GETE)⁵, que concentra todas as produções

⁴ A filtragem através destes termos seguiu a relação entre ‘espaço’ e ‘tráfico de drogas’ inicialmente, posteriormente ‘homens’ e ‘tráfico de drogas’ e, finalmente, ‘espaço’, ‘tráfico de drogas’ e ‘homens’. A busca também fora realizada para cada um dos termos, no entanto, os números apresentados, apesar de serem maiores dos encontrados na correlação entre os termos, não revelam similaridade com a proposta desta pesquisa no tocante à interface entre ‘masculinidades’ e ‘tráfico de drogas’.

⁵ O Banco de Dados de Periódicos elaborado sob domínio do Grupo de Estudos Territoriais (GETE/UEPG), corresponde a parte da tese de doutorado do pesquisador Vagner André Morais Pinto, a quem devemos nossos agradecimentos pela gentileza de realizar o levantamento de artigos produzidos em periódicos nacionais correspondentes à temática desta pesquisa.



localizadas em periódicos nacionais cujo escopo é da Geografia, e nos portais de periódicos anglo-saxões, tais como: *Gender, Place and Culture*; *Progress in Human Geography* e; *Social and Cultural Geography*.

A penúltima etapa, trata-se do levantamento e análise dos dados fornecidos pelo DEPEN que, através de seu portal, fornece semestralmente dados analíticos referentes às instituições prisionais do país, que podem ser filtrados e analisados segundo variáveis como: gênero, cor, população total encarcerada, grau de instrução escolar, estado civil, dentre outros.

Finalmente, como já referido na seção anterior, foram realizadas 18 entrevistas⁶, tendo suporte de um roteiro semiestruturado e, posteriormente, transcritas com o objetivo de classificá-las através de categorias semânticas segundo uma adaptação da metodologia proposta por Bardin (1977)⁷.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A base teórica na qual estamos apoiados para a construção desta reflexão, conforme apontado na Introdução, colabora para que caminhemos na compreensão de que os homens que compõem essa pesquisa enquanto parte do fenômeno pesquisado, constroem suas relações sociais de maneira espacial, ou seja, suas trajetórias de vida estão sempre ligadas a espacialidades.

Até agora argumentamos que suas masculinidades, enquanto facetas identitárias, se instituem segundo a intersecção com outras facetas e, portanto, não podem ser observadas, nem tampouco vivenciadas por eles de maneira individualizada/separada. Além, o argumento que defendemos é de que, a partir dessas masculinidades, suas posições sociais são constantemente colocadas à margem das relações segundo estruturas de opressão (CRENSHAW, 2002).

Em resistência a essa marginalização, em conjunto com os estigmas que sujeitos cujas masculinidades não correspondem aos ideais hegemônicos, buscam no tráfico de drogas um subterfúgio na tentativa do alcance ao centro. A partir disso, a prática delituosa se estabelece

⁶ As entrevistas ocorreram durante os meses de agosto e setembro de 2020 e maio de 2021, de maneira virtual, devido à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

⁷ As entrevistas realizadas somaram, aproximadamente, 620 minutos de áudio que, a partir da transcrição, resultaram em 196 páginas de texto. Esse texto é particionado em diferentes trechos (evocações), segundo os significados evocados por estes trechos. As evocações são divididas entre 'categorias discursivas', que remetem a um 'micro' resumo do significado dos trechos (por ex. 'insegurança', 'violência', 'envolvimento no crime') e em 'espacialidades discursivas', que remetem à escala espacial na qual o trecho relatado se localiza (por ex. 'cadeia', 'tráfico de drogas', 'rua').



de maneira paradoxal; ao mesmo tempo que os centraliza, também intensifica suas marginalizações, como argumentaremos a seguir.

A partir deste raciocínio, dialogando com Hall (2003) e Silva (2003), acerca da característica de não fixidez e permanência das identidades, por serem construtos sociais e, a partir disso, sobre a intersecção de múltiplas facetas identitárias que se relacionam a estruturas de opressão, entendemos que um dos fatores que colaboram para o envolvimento destes sujeitos com a atividade do tráfico de drogas está relacionada com a busca destes homens pela validação de suas existências enquanto sujeitos.

Se as masculinidades desses sujeitos não se estabelecem enquanto centrais em espacialidades hegemônicas, então a busca pelo reconhecimento de suas existências é perpassado pela tentativa de subverter essa ordem. A possibilidade de sustento e o acesso a bens materiais e outras questões de ordem simbólica que surge a partir do tráfico de drogas aparece enquanto justificativa a respeito da motivação do envolvimento destes homens com o tráfico de drogas, como pode ser observado no seguinte trecho: “Tudo por causa de não ter oportunidade de emprego. Porque já tinha minha filha e a minha esposa e aí, como o senhor sabe, nós temos que nos alimentar. Temos que dar estudos, roupas... Então, não é fácil.” (Entrevistado 05. Trecho de entrevista realizada em 28 de agosto de 2020)

A relação entre a necessidade financeira, que se liga aos estigmas decorrentes da realidade econômica e da sociedade de classes, que impede o acesso a bens de consumo básicos, como alimentação, vestimentas e educação, aparecem enquanto um dos marcadores justificados pelos entrevistados enquanto razão do envolvimento na atividade do tráfico de drogas, como é o caso do Entrevistado 05. Quando o não acesso a esses bens materiais se coloca em intersecção com os papéis de gênero assumidos pelo entrevistado, é possível destacar a carga simbólica significada por este homem, que se coloca em direção à compreensão de que a figura de ‘provedor do lar’ está diretamente relacionada a um papel de masculinidade.

Porém, o envolvimento destes homens com a atividade delituosa não está apenas relacionada à escassez do acesso a bens de consumo básicos. Mas isso não significa que, assim como no caso supracitado, não se relacione à intersecção decorrente da classe de renda e do gênero, em maior ou menor intensidade. Em conjunto das questões materiais, estão os simbolismos envolvidos nas relações e a importância dada a estes simbolismos por estes homens. O ‘ter mais’, em suma, pode significar nas espacialidades que estes homens compõem ‘ser mais’. Assim, a busca por bens de consumo que carreguem consigo simbolismos de poder, tais como aparelhos eletrônicos, tênis de grifes famosas, dentre outros aparatos, também se



estabelece enquanto um importante marcador na relação dos entrevistados com o tráfico de drogas:

É. Por causa que daí a minha avó... Graças a Deus, ela nunca deixou faltar alimentação. Mas não tinha como eu chegar e falar para ela, “O, vó...”, por causa que tinha eu e os outros meus 2 irmãos, meu tio mais novo também... Não tinha como eu chegar para ela e falar; “O, vó... Eu quero aquele celular do ano lá, que custa 1000 e poucos reais... Eu quero aquele tênis, aquele moletom...”. Aí, eu não tinha coragem de pedir pra ela. E daí, o que aconteceu? Eu me envolvi no crime mais para me manter também. Para poder andar bem arrumado, para poder ter as coisas que eu queria. (Entrevistado 06. Trecho de entrevista realizada em 28 de agosto de 2020)

Rossi (2011), ao discutir a vivência de adolescentes (e suas masculinidades) em conflito com a lei, colabora no sentido de compreender o racional acima argumentado e ilustrado pelo trecho de entrevista, pois o grupo ao qual se preocupa em investigar apresenta similaridades com os homens alvos da presente reflexão. O autor argumenta que os adolescentes que compõem sua pesquisa cometem delitos, tendo como uma das justificativas a questão de que o fato de serem sujeitos masculinos não os garante a centralidade das relações sociais nos espaços que instituem suas vivências, pois quando suas masculinidades se interseccionam com a classe de renda, dentre outros marcadores, os coloca em direção à margem, como é o caso dos homens condenados por tráfico de drogas.

No caso exemplificado pelo autor, a tomada de assalto de bens de consumo sob posse de outros sujeitos, como vestimentas, aparelhos celulares, dentre outros, é uma prática que instrumentaliza a possibilidade de os adolescentes alcançarem a centralidade espacial, tanto pelo simbolismo que a prática delituosa carrega, o de ‘poder sobre o outro’ – carga atribuída de maneira violenta –, quanto pela posse dos bens materiais que carregam consigo simbolismos de poder (de consumo).

No entanto, assim como no caso dos sujeitos que compõem a pesquisa de Rossi (2011), ao mesmo tempo que a prática delituosa centraliza os sujeitos em relação a determinadas espacialidades que compõem, também os marginaliza, pois a prática realizada por estes sujeitos é alusiva a crimes no caso desses adolescentes e, no caso dos homens condenados por tráfico de drogas é, de fato, crime, amparado sob os textos da Lei nº. 11.343 (BRASIL, 2006).

Deste modo, o foco neste momento não está em afirmar que o tráfico de drogas é um rumo positivo das existências desses homens, porém o contrário; esta prática é uma das poucas possibilidades de escolha diante de um *range* limitado de possibilidades que eles têm em suas vivências na tentativa de ascensão social, como demonstram os seguintes trechos:

Ah... Eu... Desde que eu era menor de idade, a parte do meu pai, do meu padrasto, eles eram do tráfico também, sabe? Aí, eu aprendi desde criança também a se envolver



com essas coisas erradas. Acabei abandonando a escola. E aí, só na ilusão, continuei só vendendo droga... Nunca parei para pensar nas consequências... Mas era só no momento em que eu queria ganhar um dinheiro. E acabei entrando em um precipício. (Entrevistado 06. Trecho de entrevista realizada em 28 de agosto de 2020)

Não tinha terminado. Daí, minha mãe, quando ele faleceu, acabou na vida errada. Daí nós íamos viver na rua. A minha mãe começou a viver no álcool. Daí arrumou um marido lá, que só maltratava eu, minha irmã ele tratava bem. Eu saí de casa e ele fazia eu dormir fora de casa. (Entrevistado 04. Trecho de entrevista realizada em 28 de agosto de 2020)

Argumentamos com base nas evocações supracitadas em relação à teoria base para o presente artigo, que a compreensão acerca do espaço, de Massey (2008) e da identidade, de Hall (2003, 2011) e Silva (2003), que se as trajetórias de vida desses homens são perpassadas por essas condições, então suas identidades e espacialidades se constituirão do mesmo modo, com suas características e especificidades. Há um trecho de uma canção do grupo Racionais MC's, "Mágico de Oz"⁸, que traduz de maneira direta este fio:

(...) Moleque novo que não passa dos doze / Já viu, viveu, mais que muito homem de hoje / Vira a esquina e para em frente a uma vitrine / se vê, se imagina na vida do crime / Dizem que quem quer segue o caminho certo / Ele se espelha em quem está mais perto. (RACIONAIS MC'S, 1997)

Essa limitação de possibilidades de caminhos a serem tomados ao longo de suas trajetórias está diretamente ligada ao quantitativo apontado na introdução sobre o perfil socioeconômico dessa população. Isso nos possibilita questionar os motivos pelos quais os encarcerados são, em sua maioria, estes sujeitos marginalizados e não aqueles cujas identidades são, em grande parte, centralizadas espacialmente.

Carvalho (2016) ao discutir sobre a Lei de Drogas atual, faz um resgate histórico das legislações que são basilares para os textos e as práticas jurídicas atuais. Segundo o autor, os textos que se relacionam à atual política de combate e prevenção ao comércio de drogas se instituíram através de um discurso de 'pânico moral', do combate do inimigo, causando uma verdadeira 'guerra santa' contra as drogas. A influência estadunidense e a instauração da ditadura cívico militar no Brasil, em 1964, colaboraram para a construção de uma legislação baseada na doutrina do "Direito Penal do Inimigo", de Günther Jakobs⁹, que se baseia na noção de que é possível identificar quais sujeitos cometem crimes 'pontuais', acidentais e quais sujeitos têm práticas criminosas duradouras. Carvalho (2016) argumenta que segundo essa doutrina, quando se distingue os sujeitos desta forma, se elenca quais são aqueles 'corpos que

⁸ Trecho da canção 'Mágico de Oz', do grupo de *RAP* Racionais MC's, parte do álbum 'Sobrevivendo no Inferno', lançado em 1997, pela Gravadora Cosa Nostra Fonográfica.

⁹ Günther Jakobs é um jurista alemão, especialista em direito penal e processual, além de filosofia do direito. Sua doutrina sobre o 'Direito Penal do Inimigo' é bastante prestigiado na América Latina.



importam’, que são passíveis de humanidade, e quais são os sujeitos cujas existências são ‘despersonalizadas’, ou seja, deixam de ser consideradas pessoas e, portanto, se justifica o tratamento desumano.

A compreensão sobre a existência de ‘indivíduos que importam’ para a sociedade em detrimento da existência de ‘indivíduos que não importam’, está atrelada em uma política de Estado que se intromete no direito soberano à vida de sujeitos, como os homens que constituem essa pesquisa, sobre si mesmos. Agamben (2007) argumenta que a noção de termos o ‘direito à vida’, enquanto humanidade, está relacionado à compreensão de haver autonomia de cada um sobre si mesmo, mas que na interface com o Estado Moderno e, como aponta Foucault (2008), posteriormente com a ideologia neoliberal alemã, se constitui enquanto um mecanismo de controle e disciplina estatal, denominada ‘biopolítica’.

Ainda, segundo Carvalho (2016), durante os primeiros anos da ditadura cívico militar no Brasil, com a ascensão de uma parcela da sociedade, aquela mais abastada economicamente, com o aumento do consumo de substâncias como a cocaína, também se aumenta a cooptação de jovens negros e pobres para a venda dessa substância. Deste modo, através dos textos da lei, se atribui ao jovem rico que no Brasil, historicamente, é branco e masculino, o estereótipo médico, ou seja, passível de tratamento e recuperação e, ao jovem pobre e negro, o estereótipo do criminoso, aquele para quem se destinam as instituições carcerárias e a punição.

Ora, aproximando-nos da realidade brasileira atual, de seu Sistema Penal e, especificamente, sobre a Lei nº 11.343/06 (BRASIL, 2006), questionamos se a citada legislação se coloca enquanto um instrumento de garantia à manutenção dos direitos civis da população ou, mais diretamente, a um dos mecanismos de repressão do Estado, pois, como nos traz Foucault (1987): “A lei e a justiça não hesitam em proclamar sua necessária dissimetria de classe”. (FOUCAULT, 1987, p. 304)

Em outras palavras, a constituição das leis promovidas pelo Estado acompanham o desenvolvimento do tecido social e, deste modo, o Sistema Penal Brasileiro se estabelece enquanto um instrumento que legitima e centraliza apenas uma parcela da população e marginaliza (direta e indiretamente) a outra parcela. É um instrumento de poder que tem a função de disciplinar e adestrar (FOUCAULT, 1987).

Em um país colonizado tal como é o Brasil, cuja instituição do Estado enquanto capitalista é globalmente periférica, o modo pelo qual esse espectro de poder é exercido, é perpassado pelas especificidades presentes na realidade, que segue-se a partir uma histórica heteronomia entre os sujeitos, através de suas raças, classes, gêneros, idade etc., que se alonga



desde a era colonial até os tempos presentes, que a partir da globalização, se intensificou e alargou os laços de desigualdade social, como aponta Santos (2002).

Assim, aquela população que se concentra em situações vulneráveis socialmente na escala das cidades brasileiras, assume também o papel de vulnerabilidade em relação aos discursos disciplinares, que também se fazem presentes nos textos da Lei (por exemplo, a Lei de Drogas). Isso significa que, ao concretizar os interesses dos sujeitos em situação social privilegiada no Brasil, o sistema penal, através de suas leis e aparatos integrados ao Estado (órgãos executivo, legislativo, judiciário), polícia etc., atua no controle dos corpos, principalmente, dos homens, negros, pobres, jovens e com baixo grau de instrução escolar, como é o caso dos homens condenados por tráfico de drogas em situação de reclusão na PEPG.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Preocupamo-nos neste trabalho em apresentar um recorte de uma tese de doutorado em desenvolvimento cuja preocupação concentra-se na compreensão dos porquês do envolvimento de homens com a atividade criminosa, mais especificamente o tráfico de drogas, ao longo de suas trajetórias de vida que, como vimos insistindo, não podem ser vivenciadas senão de maneira geográfica (espacial).

Os sujeitos que compõem essa pesquisa enquanto responsáveis ‘contadores de suas próprias histórias’ são, conforme apresentado de maneira quantitativa, em sua grande maioria jovens, pobres, negros e com baixo grau de instrução escolar. Não obstante, ao afirmarmos que o espaço é produto de interrelações, múltiplo e dinâmico (MASSEY, 2008), compreendemos que estas características que compõem os marcadores identitários destes homens estarão sempre presentes nas espacialidades que constituírem.

Seria leviano afirmar, portanto, que a escolha do envolvimento com a atividade delituosa é uma mera escolha. Também não buscamos tratar estes homens como meros ‘fantoches’ de uma estrutura opressora, pois compreendemos que embora suas trajetórias os direcionem com maior ou menor intensidade ao tráfico de drogas, há uma certa autonomia destes sujeitos dentre de um *range* de possibilidades bastante limitado.

E esta limitação não é coincidência ou obra do acaso. A noção de ‘biopolítica’ apresentada por Agamben (2007) e Foucault (2008) funciona enquanto pano de fundo para ações de um Estado que escolhe, através de seus aparatos, como o sistema jurídico, o *mass media*, as polícias, dentre outros, quem são os sujeitos cujas vidas têm importância e quais são aqueles sujeitos considerados pouco importantes, como é o caso destes homens.



Concluimos esta rápida reflexão com um questionamento sobre como a legislação brasileira, sobretudo no tocante à Lei de Drogas com suas características beligerantes (CARVALHO, 2016), fortalece discursos historicamente estabelecidos enquanto hegemônicos e em que ponto se pode subverter essa ordem na busca por uma legislação que se estabeleça no propósito de, ao contrário desta, romper com a lógica das estruturas opressoras (CRENSHAW, 2002) e de seus impactos nos espaços vivenciados não apenas pelos homens que compõem essa pesquisa, mas também de outros sujeitos com trajetórias similares às suas.

A Geografia brasileira tem em suas reflexões acerca da criminalidade nas cidades poucas discussões que interrelacionem sujeitos, identidades, interseccionalidades e outras questões como a aqui abordada, como apontamos na introdução deste artigo. Assim, buscamos colaborar, ainda que de maneira breve, com o escopo acadêmico-científico desta área do conhecimento e, para além, com a maneira como encaramos o problema do tráfico de drogas no Brasil de modo a mergulhar na esfera da vivência dos sujeitos (e de suas especificidades) que compõem essa tão delicada questão para as segurança e saúde públicas deste país.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao nosso amigo e companheiro de pesquisa, Vagner André Morais Pinto, pelo empenho no auxílio prestado na realização do levantamento de artigos em periódicos nacionais da área de Geografia, através do Banco de Dados sob domínio do Grupo de Estudos Territoriais (GETE), que constitui parte instrumental de sua tese de doutorado. Para além, prestamos agradecimento à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo financiamento desta pesquisa através do Programa de Bolsas de Doutorado por Demanda Social (DS).

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua**. Tradução: BURIGO, Henrique. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. 207p.
- BARDIN, Laurence. Segunda Parte: Práticas. In: BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas sobre drogas (SISNAD)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006.



BUTLER, Judith. Sujeitos do sexo/gênero/desejo. In: BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. P. 15-60.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06**. 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 351p.

CONNELL, Robert W. Políticas da Masculinidade. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez., p. 185 – 206, 1995.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas, v. 10, n. 1, 2002, 171 – 188.

Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Relatórios Analíticos Infopen**. jun./2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/maisinformacoes/relatorios-infopen/spf>.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução: RAMALHETE, Raquel. Petrópolis: Vozes, 1987. 288p.

_____. **Nascimento da Biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. Tradução: BRANDÃO, Eduardo. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 474p.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. Um lugar para a geografia: Contra o simples, o banal e o doutrinário. In: MENDONÇA, Francisco et. al. (ORG.) **Espaço e Tempo: Complexidade e desafios do pensar e do fazer geográfico**. Curitiba: Ademadan Antonina, 2009. P. 13–30.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**, 2003. Cap. 3, p. 103-133.

_____. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 11ª Ed., 2011. 102 p.

INFOPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, atualização junho de 2017**. Org.: MOURA, Marcos Vinícius. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2019. 87p.

MASSEY, Doreen. **Pelo Espaço: Uma nova Política da Espacialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008, 312 p.

Portal Brasileiro de Dados Abertos (PBDA). Disponível em: <https://dados.gov.br/>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

ROSSI, Rodrigo. Masculinidades e interseccionalidade na vivência de territórios instituídos por adolescentes em conflito com a lei. In: SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio Jose; CHIMIN JUNIOR, Alides Baptista. **Espaço, gênero e Masculinidades Plurais**. Ponta Grossa: Toda Palavra, 2011, p. 125 – 192.

SANTOS, Milton. **O país distorcido: o Brasil, a globalização e a cidadania**. RIBEIRO, Wagner Costa (Org.). São Paulo: Publifolha, 2002. 213p.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**, 2003. Cap. 2, p. 73 – 102.



XIV ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM

GEOGRAFIA

5ª EDIÇÃO ONLINE

10 À 15 DE OUTUBRO DE 2021

ISSN: 2175-8875

WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual.**
2003, P. 07 - 72.